



Indicação n° ___/2021

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

O Vereador infra-assinado, do partido PODEMOS, com assento nesta Casa de Leis, no uso de suas atribuições regimentais, INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal Victor da Silva Coelho, a PRORROGAÇÃO do vencimento do IPTU para Novembro de 2021, a Revisão das alíquotas e consequentes valores de IPTUs e Taxas de Coleta de Lixo e a Eliminação da cobrança da Taxa de coleta de lixo em relação a Garagens e Áreas não Edificadas ou comprovadamente Inabitadas.

Justificativa:

Além das dificuldades que já tinha por conta da crise econômica no Brasil, Cachoeiro vem sofrendo duras penas da própria natureza, com uma sequência de chuvas torrenciais que resultaram em alagamentos, desmoronamentos e enchentes vultuosas.

Não obstante o que era ruim ficou ainda pior com aproximadamente dois anos da Pandemia do Covid-19, que ainda persiste deflagrando prejuízos de todos os tipos, inclusive financeiros, diminuindo a dignidade humana e constituindo verdadeiro estado de excessão em que os Governos precisam olhar com mais sensibilidade para seu povo.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

Processo Legislativo <http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>

Transparência www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/

Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmci/autenticidade>
com o identificador 310033003000300038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





Nesse sentido qualquer gravame financeiro na vida das pessoas importa em mais um atentado contra a dignidade humana, sendo certo que é dever do Estado garantir a efetividade deste princípio constitucional, mostrando-se necessário tomar providencias enquanto ainda há tempo de se fazer justiça.

É inegável que aos olhos do Povo os cálculos e cobranças do IPTU e Taxa de coleta de Lixo, estão confusos e resistidos neste ano de 2021.

É importante lembrar que além dos prejuízos experimentados, o povo Cachoeirense pagou com sacrifício, a aproximadamente seis meses, sua ultima parcela do IPTU de 2020.

Também não se pode esquecer que no ano de 2021 nossa cidade permaneceu até a ultima semana com as restrições do risco alto no cenário da Covid 19.

São por estas razões que faz-se plausível, urgente e necessário indicar ao Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal:

1- **Que encaminhe para a Camara Municipal, com urgência, um Projeto de lei prorrogando o vencimento do IPTU para o fim deste ano (Novembro/2021),** a fim de que haja tempo hábil para rever os equívocos dos lançamentos massivamente questionados, assim como eventual revisão de alíquota ou outra providência em prol da população, ainda que demande um novo processo legislativo, privilegiando o debate e homenageando a democracia em prol do nosso povo que tem sofrido muito nos últimos tempos.

2- Tendo em vista a razão que assiste a população, no tempo da prorrogação de prazo, **que o Municipio reveja as alíquotas e conseqüente valores dos IPTUs e Taxas de coleta de lixo, para ajustar à realidade social e econômica** de nosso povo e fazer justiça com a população que tantas perdas tem sofrido.

3- **Não é justo, nem coerente cobrar taxa de lixo de quem**

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

Processo Legislativo <http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>

Transparência www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/

Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmci/autenticidade>
com o identificador 3100330030003000300038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





não gera lixo, inclusive no caso de anexos inabitados que pertencem a uma área que já paga a taxa devida, razão pela qual mostra-se equivocada a cobrança e não deveria impor ao Município o dever de reclamar, mas por autotutela o gestor deveria rever a questão e **Eliminar a cobrança de Taxa de lixo em relação a Garagens e Áreas não edificadas ou comprovadamente inabitadas, sendo justo inclusive garantir isso por lei.**

São essas as 3 indicações que urgem providencias por questão de mais lúdima justiça.

Sala das Sessões "Elias Moisés", 07 de Junho de 2021.

DELANDI PEREIRA MACEDO

Vereador – PODEMOS19

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

Processo Legislativo <http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>

Transparência www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/

Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmci/autenticidade>
com o identificador 3100330030003000300038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

